Lei nº 2.117/98

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 285.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Fundamental 60%
08421882.017000 - 3111 - Pessoal Civil - R$ 20.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Fundamental 40%
08421882.018000 - 3111 - Pessoal Civil - R$ 40.000,00
SANEAMENTO
13764481.013000 - 4110 - Obras e Instalações - R$ 190.000,00
PREVIDÊNCIA
15824922.052000 - 3113 - Obrigações Patronais - R$ 35.000,00
Total.....R$ 285.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de recursos provenientes de repasses do Fundo de Desenvolvimento do Ensino e do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de novembro de 1998

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.